

**PORTARIA Nº 143/2021**  
**de 06 de abril de 2021**

Anildo Costella, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 05/04/2021, ao servidor **VALDOCIR DE OLIVEIRA**, matrícula 418, cargo de Motorista, padrão 9, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.088,44, composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão 09, Classe C - Lei Municipal nº 1011 de 2018, art. 3 e 11; Triênios 7=35% - Lei Municipal nº 1012 de 2018, art. 85; Adicional por tempo de Serviço 15% - Lei Municipal nº 1012 de 2018, art. 92; a ser custeada por Regime Próprio de Previdência - RPPS - e seu reajuste será efetivado pela paridade.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,  
em 06 de abril de 2021.

Anildo Costella  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rodrigo Milani  
Secretário de Administração e Planejamento